



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES/RJ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 458/2025

A Câmara Municipal de Rio das Flores/RJ, por meio de seu Presidente, torna público que realizará **contratação direta, com dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de produtos para compor 30 Cestas Natalinas destinadas aos servidores da Câmara Municipal de Rio das Flores/RJ, conforme listagem anexa ao Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A contratação será precedida de pesquisa de preços de mercado, inclusive com consulta ao Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como coleta de orçamentos com empresas especializadas. O valor a ser pago corresponderá ao menor preço total apurado dentre as empresas habilitadas, observadas as condições do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que integram o processo.

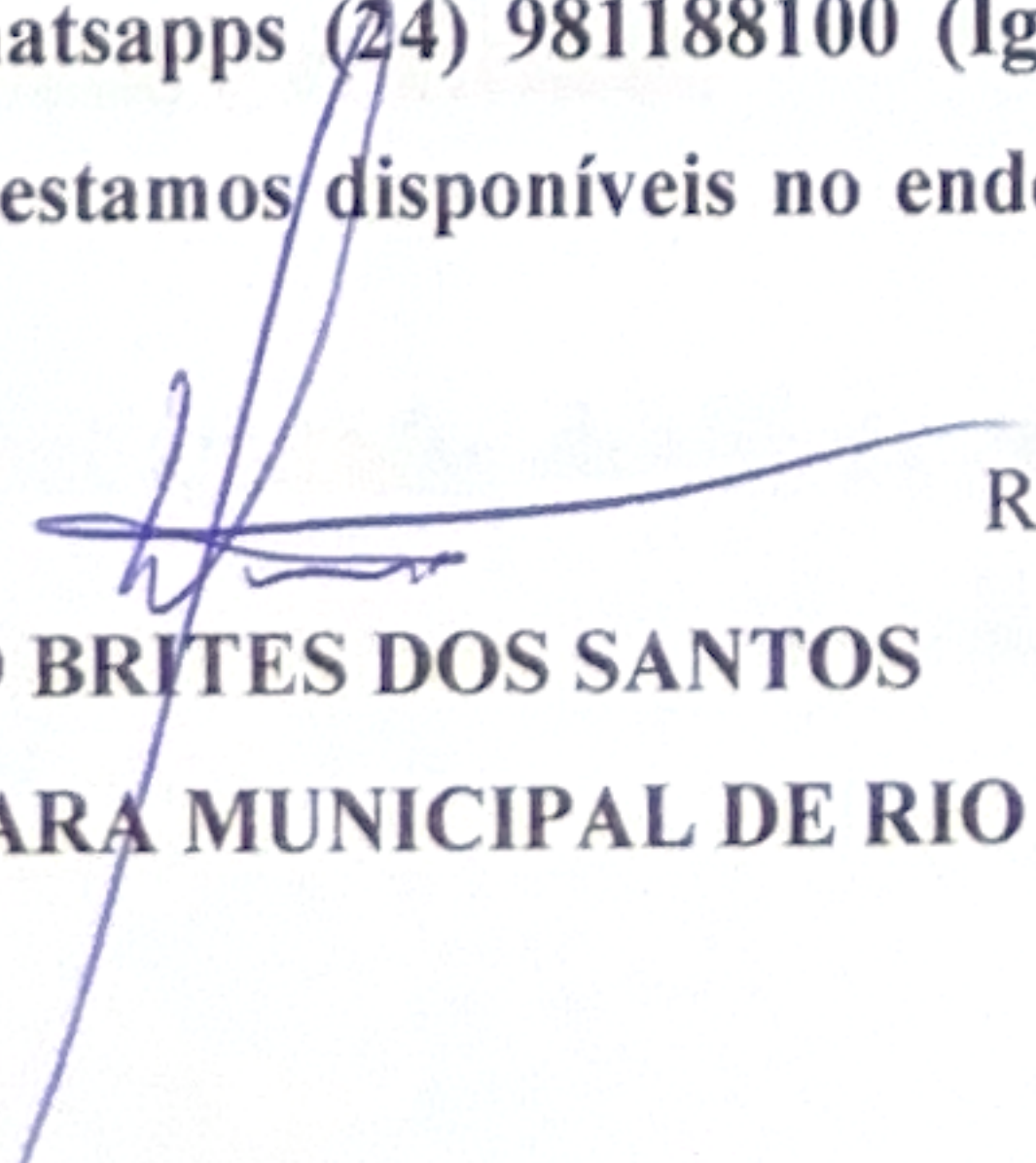
As empresas interessadas em apresentar orçamento deverão encaminhar proposta contendo os valores dos itens (unitário e total), acompanhada da documentação exigida no processo de contratação, à Câmara Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste Aviso, conforme disposto no parágrafo 3º, do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Estimativa de Preço: Considerando o disposto nos princípios da economicidade, do interesse público e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração, optou-se por não divulgar o valor máximo estimado para a presente contratação, com a finalidade de preservar a competitividade e evitar a fixação de preços pelas empresas com base no teto orçamentário da Administração. Tal medida visa assegurar maior eficiência na contratação, evitando a elevação artificial dos preços e permitindo que os fornecedores apresentem suas melhores propostas com base na realidade de mercado.

A íntegra do Estudo Técnico Preliminar encontra-se no link abaixo e, assim como as demais informações, também poderá ser obtido junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Rio das Flores/RJ, de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h, ou por meio do e-mail institucional: contratacao2@cmrf.com.br.

A empresa deve encaminhar a proposta comercial conforme disposições do Estudo Técnico Preliminar pelo email: contratacao2@cmrf.com.br ou pelos whatsapps (24) 981188100 (Igor); (21) 979318869 (Diego); e (24) 993152710 (Gabriela). Para mais informações, estamos disponíveis no endereço da Câmara Municipal de Rio das Flores.

Rio das Flores, 17 de novembro de 2025.


DIOGO BRITES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de produtos para compor 30 Cestas Natalinas destinadas aos servidores da Câmara Municipal de Rio das Flores/RJ, conforme listagem constante deste processo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das Cestas Natalinas visa atender à política de valorização e incentivo aos servidores públicos, reconhecendo a importância do trabalho desempenhado ao longo do ano e proporcionando um benefício de caráter social e simbólico no período natalino.

3. FUNDAMENTO LEGAL E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada com dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que o valor total estimado não ultrapassa o limite estabelecido para contratações diretas.

4. PESQUISA DE MERCADO

A fim de garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, será realizada pesquisa de preços junto a, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente estabelecidas na região, bem como consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com os princípios da economicidade, isonomia e eficiência.

O valor a ser pago será o menor preço total apurado, dentre as empresas que apresentarem toda a documentação exigida e estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.



5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As empresas interessadas deverão apresentar, preferencialmente por meios eletrônicos, a seguinte documentação:

- a) Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Fisco Fácil – RJ);
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social atualizado;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Conforme o §1º do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, tais exigências poderão ser supridas ou substituídas por outros meios hábeis, sobretudo no caso de empresas de pequeno porte, considerando que alguns entes federativos não fornecem determinadas certidões. Nesses casos, a Administração poderá aceitar documentação alternativa idônea, que comprove a regularidade da empresa, nos termos da legislação vigente.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à vista, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura, sendo obrigatória a correspondência do CNPJ com aquele constante nos documentos de habilitação. O valor será custeado com recursos próprios da Câmara Municipal de Rio das Flores/RJ, conforme dotação orçamentária específica.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

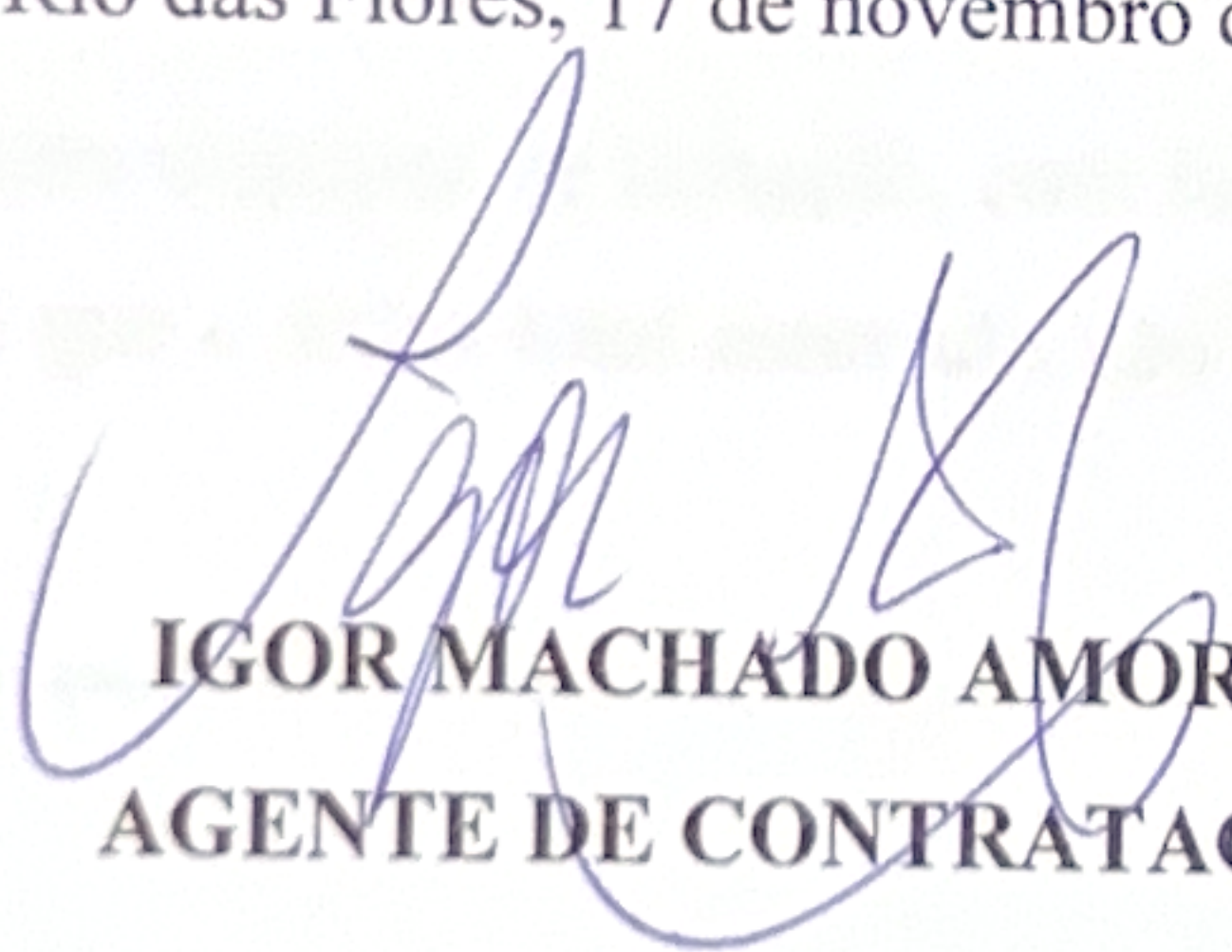
7. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA

Em observância ao princípio da publicidade e com vistas a assegurar a transparência dos atos administrativos, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e seu parágrafo único, recomenda-se que o Setor Competente providencie a publicação do aviso de dispensa de licitação:

- No portal eletrônico oficial da Câmara Municipal de Rio das Flores/RJ;
- E, se possível, em outros meios disponíveis, como redes sociais, murais e demais canais institucionais, para garantia de ampla divulgação.

Essa medida visa assegurar o controle social e a legitimidade da contratação, permitindo que cidadãos e órgãos de controle possam acompanhar os atos administrativos e, se necessário, exercer sua fiscalização.

Rio das Flores, 17 de novembro de 2025.


IGOR MACHADO AMORIM
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Nº	Quantidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	30	Panetone 500g		
2	30	Amendoim Crocante original 200g		
3	30	Amendoim Cebola 200g		
4	30	Amendoim Pimenta 200g		
5	30	Uva Vermelha 500g		
6	30	Abacaxi		
7	30	Arroz Tipo 1 5kg		
8	30	Macarrão Espaguete 500g		
9	30	Bombom 250g		
10	30	Azeitona Verde Grande		
11	30	Azeitona Preta Grande		
12	30	Milho Verde 170g		
13	30	Ervilha 170g		
14	30	Azeite Extra Virgem 400ml		
15	60	Refrigerante tipo Cola 2L		
16	30	Geleia de Uva 130g		
17	30	Doce de Leite 800g		
18	30	Pêssego em Calda 450g		
19	30	Leite Condensado 395g		
20	30	Crema de Leite 200g		
21	30	Achocolatado 400g		
22	30	Linguiça Pura 1kg		
23	60	Carne Bovina de 1ª 2kg		
24	30	Farofa Pronta		
25	30	Óleo de Soja 900ml		
26	30	Batata Palha 140g		
27	30	Batata Inglesa 1kg		
28	30	Maionese 500g		
29	30	Molho de Tomate Sachê		
30	30	Mussarela 500g		
31	30	Presunto 500g		
TOTAL				